



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.991/2006

“Dispõe sobre alienação de imóvel urbano”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar um imóvel urbano de sua propriedade, Matrícula n.º 9916, situado na Avenida Carlos Hugueney, com 2.375,52 m² (dois mil trezentos e setenta e cinco e cinquenta e dois metros quadrados), tendo os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Avenida Carlos Hugueney, acompanhando suas curvas, 85,15 metros.

LADO DIREITO: Com uma travessa ou remanescente da quadra n.º 92. 36,85 metros.

LADO ESQUERDO: Com terreno de João Ferreira, 2,50 metros; daí deflete à esquerda, 81°46'29" e distância de 63,40 metros, dividindo com terreno de Sadi Martins Ferreira; daí deflete à direita, 130°53'15" e distância de 83,00 metros, dividindo ainda com Sadi Martins Ferreira; daí deflete à esquerda, e passa a dividir com terreno do espólio de Tairone Farias da Costa, 2,05 metros;

FUNDOS: Com a Rua Heróis da FEB, 117,96 metros, totalizando uma área de 2.375,52 m² (dois mil trezentos e setenta e cinco e cinquenta e dois metros quadrados).

Artigo 2.º - A alienação de que trata o artigo anterior será feito mediante procedimento licitatório.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal